

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 10138



Assessora

2º Termo de Aditamento ao Convênio nº 10138, entre o Município de Jahu e Irmandade de Misericórdia do Jahu, referente a custeio de leitos especializados para atendimentos dos pacientes que necessitem de internação hospitalar com Suspeita ou por Covid-19.

O **MUNICÍPIO DE JAHU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 46.195.079/0001-54, sediado na Rua Paissandu, nº 444, Centro, Jahu/SP, CEP 17.201-900, neste ato representado por sua Secretária de Economia e Finanças, Sra. **SILVIA HELENA SORGI**, brasileira, casada, portadora do RG nº 20.288.592-6 e inscrita no CPF sob nº 154.930.478-02, residente à Rua Augusto Ferrari, nº 222 – Jardim América – CEP.: 17210-660, e por sua Secretária de Saúde, Sra. **MÁRCIA APARECIDA NASSIF**, brasileira, solteira, servidora pública, portadora do RG nº 7.568.832-3 e inscrita no CPF sob nº 824.514.948-91, residente e domiciliada à Rua Dr. João Leite, nº 211, Centro, Jahu/SP, CEP 17201-090, autorizadas pelo Decreto nº 6.767/2014, doravante denominado **CONVENIENTE**, e de outro lado, a **IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO JAHU**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 50.753.631/0001-50, sediada na rua Riachuelo, nº 1.073, Jahu/SP, CEP 17.201-340, neste ato, representada pelo seu Provedor, Sr. **ALCIDES BERNARDI JÚNIOR**, brasileiro, casado, industrial, portador do RG nº 4.852.967-9 SSP/SP e do CPF nº 797.217.108-49, residente na Rua Idelma, nº 428, Vila Assis, Jahu/SP, CEP 17.210-280, doravante denominada **CONVENIADA**, em decorrência do que consta dos autos do processo administrativo nº 6943-RP/2020 (apensado aos autos de nº 3916-RP/2020), celebram entre si o presente aditamento ao Convênio nº 10138, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do Convênio nº 10138 para o custeio de leitos especializados para atendimento dos pacientes que necessitem de internação hospitalar com Suspeita ou por Covid-19, tudo conforme plano de trabalho apresentado pela **CONVENIADA** que é parte integrante deste Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Convênio nº 10138, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 24 de dezembro de 2020 até o dia 22 de janeiro de 2021, nos termos da Lei 8666/93 e de sua Cláusula Sexta.

Parágrafo único. O plano de trabalho, que é parte integrante deste Termo Aditivo, fica alterado quanto ao seu termo final, metas, etapas / fases de execução e seu cronograma de desembolso, conforme aprovação da autoridade competente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DE RECURSOS

I - Para o período da prorrogação, o valor a ser repassado poderá ser de até R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil).

II - As despesas deste Termo Aditivo correrão a conta da Dotação Orçamentária 02.13.01, Código de Classificação nº 10.122.0005-2056, Natureza da Despesa / Sub-elemento nº 3.3.50.39.51, Ficha nº 2316 Fonte de Recursos nº 5 – Aplicação nº 312.003.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio original que não tenham sido alteradas pelo Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente aditamento será publicado, por extrato, no Jornal Oficial de Jahu, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Jahu, 22 de Dezembro de 2020.

Sra. SILVIA HELENA SORGI,
Secretária de Economia e Finanças.

Sra. MÁRCIA APARECIDA NASSIF,
Secretária de Saúde.

Sra. VÂNIA DE FORTES VANCIN,
Fiscal Indicada,
Gerente.

Sra. ANA LUIZA MESQUITA,
Fiscal Indicada,
Chefe de Seção Técnica.

Sr. ALCIDES BERNARDI JÚNIOR,
Provedor da Irmandade de Misericórdia do Jahu.

TESTEMUNHAS:

Nome: Enilson A. S. Martins
RG: 15.444.891.8
CPF: 018.053.698.61

Nome: Scila Andréia P. Carreiro
RG: 25.209.116-4
CPF: 200.094.209-03
Gerente Administrativa



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
MUNICÍPIO DE JAHU**

ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE JAHU.
CONVENIADA: IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO JAHU.
CONVÊNIO Nº: S/N.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

• **Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, despachos e decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regra do Código de Processo Civil;
- d) qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jahu, 22 de Dezembro de 2020.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO MUNICÍPIO DE JAHU

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO:

Nome: MARCIA APARECIDA NASSIF.

Cargo: Secretária de Saúde.

RG nº 7.568.832-3 e CPF nº 824.514.948-91.

Endereço residencial completo: Rua Dr. João Leite, nº 211, Centro, Jahu/SP, CEP 17201-090.

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): 3602-3777

Assinatura: _____

PELO ÓRGÃO PÚBLICO:

Nome: SILVIA HELENA SORGI.

Cargo: Secretária de Economia e Finanças.

RG nº 20.288.592-6 e CPF nº 154.930.478-02.

Data de nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: Rua Augusto Ferrari, nº 222 – Jardim América – CEP.: 17210-660.

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): 3602-1742.

Assinatura: _____

PELA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: ALCIDES BERNARDI JÚNIOR.

Cargo: Provedor.

RG nº 4.852.967-9 SSP/SP e CPF nº 797.217.108-49

Data de nascimento: 26/04/1952.

Endereço residencial completo: Rua Idelma, nº 428, Jahu/SP, CEP 17210-280.

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): 3602-3210.

Assinatura: _____



"JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO"

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"

Rua Paissandú, 444 - Centro - 17201-900 - Jahu - SP - Tel: (14) 3602-1777
www.jau.sp.gov.br



**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE JAHU.

CONVÊNIO Nº: S/Nº – PROCESSO nº 6943-RP/2020 (APENSADO AOS AUTOS DE Nº 3916-RP/2020).

CONVENIADA: IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO JAHU.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Nome	SILVIA HELENA SORGI
Cargo	Secretária de Economia e Finanças
RG nº SSP – SP	20.288.592-6
Endereço	Rua Augusto Ferrari, nº 222 – Jardim América – CEP.: 17210-660
Telefone	0xx14 - 3602-1757
e-mail	silvia.sorgimae@hotmail.com

Nome	MARCIA APARECIDA NASSIF
Cargo	Secretária de Saúde.
RG nº	7.568.832-3
Endereço	Rua Dr. João Leite, nº 211, Centro, Jahu/SP, CEP 17201-090
Telefone	0xx14 - 3602-3777
E-mail	sec.saude@jau.sp.gov.br

Responsáveis pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP.

Jahu, 22 de Agosto de 2020.SILVIA HELENA SORGI,
Secretária de Economia e Finanças.MARCIA APARECIDA NASSIF,
Secretária de Saúde.

TERMO DE RESPONSABILIDADE DA GESTORA/FISCAL DO CONVÊNIO

Declaro ter amplo conhecimento dos termos e condições pactuadas no presente convênio.

Declaro ter recebido nesta oportunidade uma cópia do contrato, do edital/chamamento e seus anexos, da proposta vencedora da licitação, termo de referência e/ou projeto básico, cópia do convênio, plano de trabalho, contrato de locação, enfim, cópia do instrumento pactuado e os documentos que forem pertinentes.

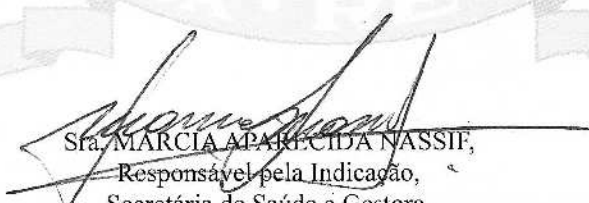
Declaro que as obrigações assumidas como gestor do presente convênio não conflitam com minhas responsabilidades funcionais.

Declaro ter pleno conhecimento da minha competência e atuação como gestor do presente convênio, nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, me comprometendo a representar a autoridade competente o descumprimento de qualquer cláusula do instrumento de convênio, para as providências necessárias.

Declaro ter pleno conhecimento de que a não comunicação de qualquer descumprimento ou irregularidade no presente convênio, à Administração, poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e criminal a ser apurada através de instauração de processo administrativo.

Firmo o presente termo sob as penas da lei.

Jahu, 24 de Dezembro de 2020.


Sra. MARCIA APARECIDA NASSIF,
Responsável pela Indicação,
Secretária de Saúde e Gestora.


Sra. VÂNIA DE FONTES VANCIN,
Fiscal Indicada,
Gerente.


Sra. ANA LUIZA MESQUITA,
Fiscal Indicada,
Chefe de Seção Técnica.





IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO JAHU

Santa Casa
DE JAHU

PLANO DE TRABALHO / OPERATIVO

Assistência à Saúde – 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 10.138

Medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus - COVID 19

I – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

Razão Social: IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO JAHU			
Nome Fantasia: SANTA CASA DE JAÚ			
CNPJ: 50.753.631/0001-50	CNES 2791722	Telefone (14) 3602-3210	Fax (14) 3602-3214
Endereço: Rua Riachuelo, nº 1073	Bairro: Centro	CEP 17201-340	Município/Código IBGE Jaú (SP) - 352530
Email provedoria@santacasajahu.com.br		Site www.santacasajau.com.br	
Licença de Funcionamento VISA / Validade 352530001-861-000023-1-3 / 24/08/2020		CEBAS 461/2018/CGCER/DCEBAS/SAS/MS	
Banco Banco do Brasil S/A - 001		Agência 3369-3	Conta 5337-6
Provedor ALCIDES BERNARDI JÚNIOR		Cédula de Identidade 4.852.967-9	CPF 797.217.108-49
Diretor Clínico Dr. Silvio Fernando Alonso - CREMESP 60.773			
Diretor Técnico Dr. Carlos Alexandre Aguiar Moreira - CREMESP 82.189			
Enfermeiro Responsável Regiane Laborda - CORENSP 73.037		Gerente Administrativo Scila Andrea Pascoalotte Carreteiro	



IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO JAHU

Santa Casa

DE JAHU

II – Descrição do Projeto / Objeto

Título do Projeto – Convênio de Assistência à Saúde – Medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus - COVID 19 responsável pelo surto de 2019.

Identificação do Objeto – Prover a IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO JAHU - Santa Casa de Jaú, denominada CONVENIADA, com equipamentos, insumos e recursos humanos especializados para atendimentos dos pacientes que necessitem de internação hospitalar com SUSPEITA ou por COVID-19.

Justificativa da Proposição – Em 31 de dezembro de 2019, o Escritório da OMS na China foi informado sobre casos de pneumonia de etiologia desconhecida (causa desconhecida) detectada na cidade de Wuhan, província de Hubei, na China. De 31 de dezembro de 2019 a 3 de janeiro de 2020, um total de 44 pacientes com pneumonia de etiologia desconhecida foram notificados à OMS pelas autoridades nacionais da China. Durante esse período relatado, o agente causal não foi identificado. As autoridades chinesas identificaram um novo tipo de coronavírus, que foi isolado em 7 de janeiro de 2020. Em 11 e 12 de janeiro de 2020, a OMS recebeu mais informações detalhadas, da Comissão Nacional de Saúde da China, de que o surto estava associado a exposições em um mercado de frutos do mar, na cidade de Wuhan. Em 12 de janeiro de 2020, a China compartilhou a sequência genética do novo coronavírus para os países usarem no desenvolvimento de kits de diagnóstico específicos. Diante da emergência por doença respiratória, causada por agente novo coronavírus (2019-nCoV), conforme casos detectados na cidade de Wuhan, na China e considerando-se as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS), as equipes de vigilância dos estados e municípios, bem como quaisquer serviços de saúde, foram postas em alerta para detectar possíveis casos de pessoas com sintomatologia respiratória e que apresentam histórico de viagens para áreas de transmissão local nos últimos 14 dias. O Ministério de Saúde desde o dia 3 janeiro de 2020 vem monitorando o evento em comunicação continua com os estados e municípios e esclarece o que segue: 1) Os critérios de definição de casos suspeitos, prováveis, confirmados e descartados; 2) Fluxo de notificação; 3) Procedimentos para diagnóstico laboratorial; 4) Orientações aos profissionais de saúde; 5) Cuidados a pacientes e contactantes e 6) Orientações a portos, aeroportos e fronteiras. **Situação no Brasil:** No período entre 18 de janeiro a 21 de fevereiro de 2020, a Secretaria de Vigilância em Saúde recebeu a notificação de 154 casos para investigação de possível Infecção Humana pelo COVID-19. Todas as notificações foram recebidas, avaliadas e discutidas, caso a caso, com as autoridades de saúde dos Estados e Municípios. O primeiro caso suspeito no Brasil foi notificado no dia 22 de janeiro de 2020.

Características da Doença pelo Novo Coronavírus 2019 (COVID-19) - Descrição: Os coronavírus causam infecções respiratórias e intestinais em humanos e animais; sendo que a maioria das infecções por coronavírus em humanos são causadas por espécies de baixa patogenicidade, levando ao desenvolvimento de sintomas do resfriado comum, no entanto, podem eventualmente levar a infecções graves em grupos de risco, idosos e crianças. Previamente a 2019, duas espécies de coronavírus altamente patogênicos e provenientes de animais (SARS e MERS) foram responsáveis por surtos de síndromes respiratórias agudas graves. Em relação a Doença pelo Novo Coronavírus 2019 (COVID-19), a clínica não está descrita completamente, como o padrão de letalidade, mortalidade, infectividade e transmissibilidade. Ainda não há vacina ou

Irmandade de Misericórdia do Jahu

Rua Riachuelo, Nº 1073 - Jahu/ SP - CEP - 17.201-340

CNPJ Nº - 50.753.631/0001-50 Fone (14) 3602.3210 - Fax (14) 3602.3214

Nosso site: www.santacasajahu.com.br



IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO JAHU

Santa Casa
III DE JAHU

medicamentos específicos disponíveis e, atualmente, o tratamento é de suporte e inespecífico. Em 6 de fevereiro de 2020 foi editada a Lei Federal nº 13.979 que ***"Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019"***. Como parte das ações do Governo de São Paulo para combater o avanço do novo coronavírus no Estado, o governador João Doria assinou decretos com medidas e orientações das autoridades de Saúde, citando o Decreto nº 64.879, de 20/3/2020, que Reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia de Covid-19, que atinge o Estado de São Paulo, e dá providências correlatas; o Decreto nº 64.880, de 20/3/2020, que Dispõe sobre a adoção, no âmbito das Secretarias da Saúde e da Segurança Pública, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo novo coronavírus; e o Decreto nº 64.881, de 22/3/2020, que Decreta quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia do Covid-19 (novo coronavírus), e dá providências complementares; e o Decreto Municipal nº 7.673, de 16/03/2020, que adota medidas adicionais, de caráter temporário e emergencial, de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), e dá providências correlatas. Os dados abaixo demonstram a situação em números do COVID-19 (casos confirmados e óbitos):

Data	Mundial	Óbitos Mundo	Brasil	Óbitos Brasil	Estado de São Paulo	Óbitos Estado de São Paulo
20/07/2020	13.165.663	574.615	2.121.645	80.251	416.434	19.788
05/11/2020	47.930.397	1.221.781	5.566.049	160.496	1.125.936	39.717

Município de Jaú, em 20/07/2020 o município contava com 750 casos positivos e 19 óbitos confirmados (283 pessoas aguardavam resultado dos exames). Em 05/11/2020 conta com 3.138 casos positivos e 69 óbitos (72 pessoas aguardando resultado dos exames).

III – CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE

Missão, Visão e Valores da Instituição:

Missão: Contribuir para a reorganização da saúde física, moral e psicológica dos pacientes, num ambiente profissionalmente humanizado.

Visão: Ser um hospital autossustentável que melhor atenda e satisfaça às necessidades de seus clientes. Ser reconhecido nacionalmente pela sua gestão em saúde na região central do Estado.

Valores: Respeitar os pacientes, por meio da construção de um relacionamento de confiança, ética e transparência. Estimular a interação e capacitação dos colaboradores, corpo clínico, voluntários, Irmandade e demais parceiros na edificação da excelência na prestação de serviços de saúde.

Exercer a filantropia apresentando serviços de qualidade.

Natureza Jurídica: **Entidade Privada sem fins Lucrativos**

Entidade Filantrópica – CEBAS – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área de Saúde – Processo nº 25000.093740/2018-40 – Parecer Técnico nº 461/2018/CGCER/DCEBAS/SAS/MS – Portaria MS SAS nº 871, de 15 de junho de 2018. Validade: 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2021.

Presta atendimento ambulatorial: sim ■ não □

Presta atendimento Hospitalar: sim ■ não □



IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO JAHU

Santa Casa
DE JAHU

IV – CARACTERIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA - CNES / Ministério da Saúde

Vide Anexo

V - HABILITAÇÕES EM ALTA COMPLEXIDADE:

Especialidade/Área	Portaria MS	Data habilitação
1101 - SERVIÇO HOSPITALAR PARA TRATAMENTO AIDS		07/1992
1501 - UNIDADE DE ASSISTENCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM NEFROLOGIA (SERVIÇO DE NEFROLOGIA)	PT SAS 563 - 11/10/2005	10/2005
1601 - UNIDADE DE ASSISTENCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM NEUROLOGIA/NEUROCIRURGIA*.	PT SAS 646 - 10/11/2008	01/2008
1901 - LAQUEADURA	Of. 72/SAS - 23/04/2003	04/2003
1902 - VASECTOMIA	Of. 72/SAS - 23/04/2003	04/2003
2301 - UNIDADE DE ASSISTENCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM TERAPIA NUTRICIONAL*	SAS 120/08 RETIF 24/06/2008	01/2008
2304 - ENTERAL E PARENTERAL	SAS 120/08 RETIF 24/06/2008	01/2008
2407 - CORNEA/ESCLERA	PT SAS 755 - 30/12/2010	12/2008
2420 - RETIRADA DE ORGAOS E TECIDOS	RT PT SAS 511 17/12/2010	12/2010
2501 - UNIDADE DE ASSISTENCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM TRAUMATO-ORTOPEDIA*	PT SAS 90 RETIF 30/03/2009	01/2008
2601 - UTI II ADULTO	PT SAS 29 01/02/1999 PT SAS 961 27/08/2013	02/1999 08/2013
2610 - UTI II NEONATAL	PT SAS 29 01/02/1999 PT SAS 923 22/08/2013	02/1999 08/2013
2603 - UTI II PEDIATRICA	PT SAS 29 01/02/1999	02/1999
0506 - OFTALMOLOGIA PROCEDIMENTOS RELACIONADOS AO GLAUCOMA	MEMO CGMAC/DARAS 382	07/2013
1414 - ATENÇÃO HOSPITALAR DE REFERENCIA A GESTAÇÃO DE ALTO RISCO TIPO II	PT SAS 1270 14/11/2013	01/2014
1616 - CENTRO DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA AOS PACIENTES COM ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL (AVC) Tipo II	PT MS GM 3408 17/12/2019	12/2019
8215 - ENFERMARIA CLÍNICA RETAGUARDA	PT MS GM 3719 23/12/2019	01/2020

VI - REDE DE ALTA COMPLEXIDADE – REFERÊNCIAS:

Especialidade	Procedimentos pactuados por grupo	Municípios referenciados
Neurologia	Internação	DRS VI
Ortopedia	Internação	DRS VI



IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO JAHU

Santa Casa
DE JAHU

VII – METAS FÍSICAS / QUANTITATIVAS e PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

A) Internação Unidade de Terapia Intensiva UTI - CUSTEIO

A Resolução nº 7 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ANVISA do Ministério da Saúde, de 24/02/2010 que dispõe sobre os requisitos mínimos para funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva e dá outras providências classifica uma Unidade de Terapia Intensiva (UTI) como área crítica destinada à internação de pacientes graves, que requerem atenção profissional especializada de forma contínua, materiais específicos e tecnologias necessárias ao diagnóstico, monitorização e terapia. Ainda deve conter infraestrutura física, recursos humanos, acesso a recursos assistenciais e elaboração de protocolos definindo processos de trabalho.

A Santa Casa de Jauá se enquadra na presente resolução, conforme consta no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES - constante no presente Plano de Trabalho/Operativo e habilitação em Alta Complexidade/AC hospitalar.

Conforme Portaria MS SAS nº 237, de 18/03/2020, que "inclui leitos e procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento exclusivo dos pacientes com COVID-19", estipulamos como valor de referência o pagamento por leito e fração, como segue:

VALOR E DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO

PROCEDIMENTO:	08.02.01.029-6 - DIÁRIA DE UTI II - ADULTO CORONAVIRUS - COVID19
DESCRIÇÃO	COMPREENDE TODAS AS AÇÕES NECESSÁRIAS À MANUTENÇÃO DA VIDA DO PACIENTE COM DIAGNÓSTICO DE CORONAVIRUS - COVID 19 COM O SUPORTE E TRATAMENTO INTENSIVOS
INSTRUMENTO DE REGISTRO	04 - AIH (Proc. Especial)
MODALIDADE DE ATENDIMENTO	02 - Hospitalar
COMPLEXIDADE	Não se aplica
TIPO DE FINANCIAMENTO	06- Média e Alta Complexidade (MAC)
SEXO	Ambos
IDADE MÍNIMA	12 anos

Irmandade de Misericórdia do Jahu

Rua Riachuelo, Nº 1073 - Jahu/ SP - CEP - 17.201-340

CNPJ Nº - 50.753.631/0001-50 Fone (14) 3602.3210 - Fax (14) 3602.3214

Nosso site: www.santacasajahu.com.br



IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO JAHU

Santa Casa

DE JAHU

IDADE MÁXIMA	130 Anos
VALOR DO SERVIÇO AMBULATORIAL (SA)	0,00
VALOR DO SERVIÇO HOSPITALAR (SH)	R\$ 1.372,80
VALOR DO SERVIÇO PROFISSIONAL (SP)	R\$ 227,20
TOTAL HOSPITALAR (TH)	R\$ 1.600,00 - VALOR/DIA
HABILITAÇÃO	2612 UTI II Adulto - Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) - COVID-19
LEITO	51 UTI II ADULTO-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19
RENASES	147 - Tratamento Intensivo

Leitos de UTI disponibilizados - 10 Leitos

Valor dia: 10 leitos x R\$ 1.600,00/leito = R\$ 16.000,00

Valor mensal: R\$ 16.000,00 x 30 dias = R\$ 480.000,00

Conforme RDC ANVISA nº 7, de 24/02/2010 - artigo 14 - Designação de Equipe Multiprofissional - Médico diarista/rotineiro: 01 (um) para cada 10 (dez) leitos ou fração, nos turnos matutino e vespertino, com título de especialista em Medicina Intensiva para atuação em UTI Adulto

Quantidade de Leitos Ocupados para pagamento:

Leitos Ocupados	Valor / Dia	Valor / Mês
1 a 5 leitos	R\$ 8.000,00	R\$ 240.000,00
6 leitos	R\$ 9.600,00	R\$ 288.000,00
7 leitos	R\$ 11.200,00	R\$ 336.000,00
8 leitos	R\$ 12.800,00	R\$ 384.000,00
9 leitos	R\$ 14.400,00	R\$ 432.000,00
10 leitos	R\$ 16.000,00	R\$ 480.000,00

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jaú poderá diariamente adotar mecanismo de regulação, avaliação, controle e auditoria com o intuito de verificar "in loco" a ocupação dos leitos conveniados e a patologia.

Irmandade de Misericórdia do Jahu

Rua Riachuelo, Nº 1073 - Jahu/ SP - CEP - 17.201-340

CNPJ Nº - 50.753.631/0001-50 Fone (14) 3602.3210 - Fax (14) 3602.3214

Nosso site: www.santacasajahu.com.br



IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO JAHU

Santa Casa

DE JAHU

B) Internação Leitos Enfermaria Clínica e Isolamento - CUSTEIO

O Ministério da Saúde, através da Portaria MS SAS nº 245, de 24/03/2020, "inclui procedimento na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento exclusivo de pacientes com diagnóstico de infecção pelo COVID-19", como segue:

VALOR E DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO

PROCEDIMENTO:	03.03.01.022-3 - TRATAMENTO DE INFECÇÃO PELO NOVO CORONAVIRUS - COVID 19
DESCRIÇÃO	COMPREENDE AS AÇÕES NECESSÁRIAS PARA O TRATAMENTO CLÍNICO DO PACIENTE INTERNADO COM DIAGNÓSTICO DE COVID 19
INSTRUMENTO DE REGISTRO	03 - AIH (Proc. Principal)
MODALIDADE DE ATENDIMENTO	02 - Hospitalar
COMPLEXIDADE	Média Complexidade
TIPO DE FINANCIAMENTO	06- Média e Alta Complexidade (MAC)
MÉDIA DE PERMANÊNCIA	05
QUANTIDADE MÁXIMA	1
SEXO	Ambos
IDADE MÍNIMA	0 meses
IDADE MÁXIMA	130 Anos
PONTOS	80
VALOR DO SERVIÇO AMBULATORIAL (SA)	0,00
VALOR DO SERVIÇO HOSPITALAR (SH)	R\$ 1195,99
VALOR DO SERVIÇO PROFISSIONAL (SP)	R\$ 304,01
TOTAL HOSPITALAR (TH)	R\$ 1500,00

Irmandade de Misericórdia do Jahu

Rua Riachuelo, Nº 1073 - Jahu/ SP - CEP - 17.201-340

CNPJ Nº - 50.753.631/0001-50 Fone (14) 3602.3210 - Fax (14) 3602.3214

Nosso site: www.santacasajahu.com.br



IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO JAHU

Santa Casa
DE JAHU

ATRIBUTOS COMPLEMENTARES	Admite permanência à maior
CID	B342
CBO	2231F9 Médico Residente; 225103 Médico infectologista; 225124 Médico Pediatra; 225125 Médico Clínico; 225142 Médico da Estratégia de Saúde da Família; 225170 Médico Generalista; 225127 Médico Pneumologista
LEITO	03 - Clínico; 07 - Pediátrico;
RENASES	030 Atendimento de Urgência em Unidades Hospitalares 198 Oferta de Tratamento Clínico e Cirúrgico para Doenças de Interesse de Saúde Pública

Leitos disponibilizados - Até 20 Leitos

1 leito = Permanência média 5 dias = R\$ 1.500,00

Valor dia: R\$ 300,00/leito

Valor mensal: R\$ 300,00 x 30 dias = R\$ 9.000,00/leito

Quantidade de Leitos Ocupados para pagamento:

Numero de Pacientes: 1 a 5 - pagar integralmente por 5 leitos (manutenção da equipe)

Ocupação de 1 até 5 leitos = Pagar 5 leitos x R\$ 300,00 x 30 dias = R\$ 45.000,00

Ocupação de 6 a 10 leitos = Pagar 10 leitos x R\$ 300,00 x 30 dias = R\$ 90.000,00

Ocupação de 11 a 15 leitos = Pagar 15 leitos x R\$ 300,00 x 30 dias = R\$ 135.000,00

Ocupação de 16 a 20 leitos = Pagar 20 leitos x R\$ 300,00 x 30 dias = R\$ 180.000,00

VIII – METAS QUALITATIVAS

Atenção à saúde: cumprir com as metas físicas pactuadas

• Humanização atenção hospitalar

INDICADOR	META
Satisfação dos clientes internos e externos	Mensuração da satisfação dos clientes

• Saúde do trabalhador

INDICADOR	META
Levantamento de absenteísmo, incidência e prevalência de doenças relacionadas ao trabalho em funcionários do serviço	Diminuição de absenteísmo e de incidência / prevalência de doenças relacionadas ao trabalho



IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO JAHU

Santa Casa
DE JAHU

- **Sangue**

INDICADOR	META
Existência do Comitê Transfusional ativo	Atuação do Comitê Transfusional

- **Alimentação e Nutrição**

INDICADOR	META
Alimentação e Nutrição	Desenvolver protocolos clínicos para patologias específicas relacionadas a alimentação e nutrição (por exemplo: doença celíaca, intolerância a lactose, sobrepeso, obesidade, etc...)

- **Atendimento às urgências**

INDICADOR	META
Garantir que 100% das urgências sejam atendidas de acordo com as especialidades e capacidade pactuada com o gestor	Manter os atendimentos de Urgência/Emergência conforme pactuado
Elaboração de Protocolos por Patologia	Garantir a elaboração de um protocolo por quadrimestre

- **Gestão Hospitalar**

INDICADOR	META
Implantação de indicadores	Apresentar indicadores de tempo médio de permanência (%), consulta por especialidade e densidade de incidência de infecção por cateter venoso central (CVC).
Taxa Global de Ocupação	Manter a taxa de ocupação mínima em 85%
Número de Internações apresentadas no mês de apresentação do faturamento avaliado	Apresentar no mínimo 95% das altas hospitalares no faturamento hospitalar na própria competência, ou seja, no início do mês subsequente.
Realização de reuniões das comissões de revisão de Pron, Óbito, Ética Médica, Infecção Hospitalar, CIPA	Comissões atuantes
Cadastro mensal (CNES)	Manter os dados do CNES atualizados, em especial dos serviços/equipamentos/RH

- **Formação e educação**

INDICADOR	META
Capacitação permanente dos profissionais que atuam no hospital	Cursos desenvolvidos na Instituição

Irmandade de Misericórdia do Jahu

Rua Riachuelo, Nº 1073 - Jahu/ SP - CEP - 17.201-340

CNPJ Nº - 50.753.631/0001-50 Fone (14) 3602.3210 - Fax (14) 3602.3214

Nosso site: www.santacasajahu.com.br



IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO JAHU

Santa Casa
DE JAHU

• Indicadores Específicos na U.T.I.

INDICADOR	META
Incidência de Infecção do trato urinário relacionada a cateter vesical (ITU)	Levantamento dos dados
Média de Ocupação paciente dia/UTI	Levantamento dos dados
Taxa de Ocupação da UTI	Levantamento dos dados
Tempo de Permanência na UTI	Levantamento dos dados

IX – GESTÃO HOSPITALAR

A Irmandade de Misericórdia do Jahu compromete-se a cumprir, no que couber, os requisitos da Portaria de Consolidação nº 2 de 28/09/2017 que estabelece as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde - SUS e as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar - PNHOSP.

Ainda, a instituição se compromete a manter equipe de monitoramento e acompanhamento do Convênio - Plano de Trabalho/Plano Operativo, indicando para tanto os funcionários listados abaixo. A equipe indicada será a responsável por encaminhar todas as informações ou relatórios solicitados/ pactuados neste Plano de Trabalho/Operativo nos prazos fixados. Deverá ainda participar das reuniões de avaliação na Secretaria Municipal de Saúde de Jaú.

A instituição se compromete a apresentar anualmente as licenças/alvarás da Vigilância Sanitária ou o protocolo de renovação, bem como manter contratos vigentes de manutenção dos equipamentos, limpeza dos depósitos de água e de controle de pragas, de acordo com normas específicas.

Também, a instituição desenvolve os princípios e as diretrizes da Política Nacional de Humanização/PNH, tendo o conceito de humanização em saúde como fundamento para a inspiração carismática que a entidade acredita.

Equipe de Monitoramento e Acompanhamento do convênio:

Nome Completo	Cargo/Função	Número do CPF
Scila Andrea P. Carretero	Gerente	200.099.208-03
Regiane Laborda	Coordenadora Enfermagem	181.982.218-40
Marcelo Stefanuto	Médico U.T.I.	224.207.618-39



IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO JAHU

Santa Casa
DE JAHU

X - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - Concedente em R\$

MÊS	CUSTEIO LEITOS DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA - UTI	CUSTEIO LEITOS CLÍNICOS DE RETAGUARDA	TOTAL GERAL
1ª MÊS	Até R\$ 480.000,00	Até R\$ 180.000,00	Até R\$ 660.000,00
2º MÊS	Até R\$ 480.000,00	Até R\$ 180.000,00	Até R\$ 660.000,00
3º MÊS	Até R\$ 480.000,00	Até R\$ 180.000,00	Até R\$ 660.000,00
4º MÊS	Até R\$ 480.000,00	Até R\$ 180.000,00	Até R\$ 660.000,00
TOTAL	Até R\$ 1.920.000,00	Até R\$ 720.000,00	Até R\$ 2.640.000,00

Os recursos serão aplicados exclusivamente no custeio das ações de Média e Alta Complexidade (MAC) Hospitalar relativos ao objeto do convênio - internação em leitos de UTI e Clínico - pacientes com Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) ou Covid19.

XI - REGULAÇÃO E CONTROLE

O atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) nos leitos conveniados será exclusivamente para residentes no município de Jaú, cujo controle poderá ser feito diariamente pela concedente e/ou por relatórios solicitados.

As internações de Urgência/Emergência ocorrem a partir da indicação pelo profissional médico aos usuários que são atendidos no Serviço de Urgência e Emergência - Pronto Socorro Adulto e Infantil ou a eles referenciados por outros serviços de saúde. As internações serão comunicadas conforme fluxo a ser estabelecido e autorizadas pelo médico autorizador/auditor da Secretaria Municipal de Saúde - Gestora.

XII - ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

A avaliação de desempenho da instituição será realizada mensalmente, ocasião em que será verificado o cumprimento das metas quantitativas e qualitativas, bem como a inserção da unidade no sistema de regulação e de controle do município. O não cumprimento das metas pactuadas deverá ser objeto de apontamento do Gestor Municipal à Entidade ora conveniada e medidas corretivas deverão ser propostas.



IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO JAHU

Santa Casa
DE JAHU

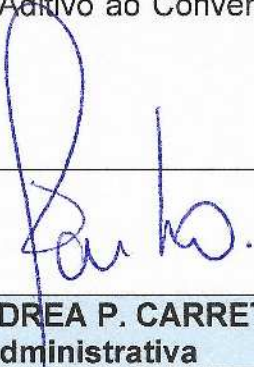
XIII - PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONVÊNIO, CONCLUSÃO DAS ETAPAS OU FASES PROGRAMADAS E VIGÊNCIA

O valor total do presente Plano de Trabalho / Operativo, de até R\$ 2.640.000,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta mil reais) será liberado conforme a utilização dos leitos ou fração. O início da execução do objeto será a partir da assinatura do termo aditivo ao convênio e o fim da execução a partir do momento da inexistência ou diminuição da incidência da doença, num prazo de até 4 (quatro) meses, podendo ser prorrogado caso necessário.

As etapas ou fases programadas são as constantes nos itens VII - Metas e X - Cronograma.

Vigência: 4 meses, a partir da assinatura do Termo Aditivo ao Convênio, podendo ser prorrogado conforme legislação.

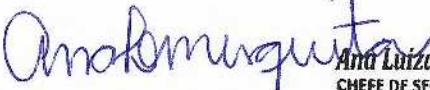
Jaú, 9 de novembro de 2020.

Assinatura	Assinatura
	
ALCIDES BERNARDI JUNIOR Provedor	SCILA ANDREA P. CARRETERO Gerente Administrativa

APROVAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAÚ

Jaú, 09 de novembro de 2020.

Assinatura	Assinatura
	
MARCIA APARECIDA NASSIF Secretária de Saúde	VÂNIA DE FONTES VANCIN Gerente / Fiscal do Convênio


Ana Luiza Mesquita
CHEFE DE SEÇÃO TÉCNICA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE